PREFEITURA

DECRETO 7937-2012

Publicado em 22/05/2017 às 20:48 (Atualizado em 21/11/2026 às 21:43), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

Arquivo em PDF

CNPJ N? 27.174.135/0001-20

? **DECRETO N?. 7.937/2012** ?

DISP?E SOBRE O CALEND?RIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS NO ?MBITO DAS REPARTI??ES P?BLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA?U? PARA O ANO DE 2012.

? ? ? ? ? ? O Prefeito Municipal de Gua?u?, Estado do Esp?rito Santo, no uso de suas atribui?es legais;

CONSIDERANDO que as Leis Federais n? 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 j? disp?em sobre os feriados nacionais civis e religiosos, que em 2012 recaem nas seguintes datas:

a) domingo, 1? de janeiro ? dia da Confraterniza??o Universal; b) s?bado, 21 de abril ? dia de Tiradentes; c) ter?a-feira, 1? de maio ? dia do Trabalho; d) sexta-feira, 07 de setembro ? dia da Independ?ncia do Brasil; e) sexta-feira, 12 de outubro ? dia de Nossa Senhora Aparecida; f)? sexta-feira, 02 de novembro ? dia de? Finados; g) quinta-feira, 15 de novembro ? dia da Proclama??o da Rep?blica, e h) ter?a-feira, 25 de dezembro ? dia de Natal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n? 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, obrigatoriamente, deve constar no calend?rio a Sexta-Feira da Paix?o;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n? 421, de 28 de abril de 1967, que determina os feriados municipais, bem como a Lei Municipal n? 2.453/97 que criou o Dia Municipal Evang?lico, alterada pela Lei Municipal n? 3.789/2011;

CONSIDERANDO que ? de compet?ncia do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar pontos facultativos nas reparti?es p?blicas municipais e tamb?m dispor sobre antecipa??o ou adiamento de feiras-livres.

DECRETA:

Art. 1?. Feriados municipais no ano de 2012, os seguintes dias:

I ? sexta-feira, 06 de abril - dia da Paix?o de Cristo;?????? II ? quinta-feira, 07 de junho ? dia de Corpus Christi; III ? s?bado, 29 de setembro ? dia de S?o Miguel Arcanjo; IV ? s?bado, 25 de agosto ? Dia Municipal Evang?lico.

Art. 2?. Pontos facultativos no ano de 2012, os seguintes dias:

I ? segunda e ter?a-feira, 20 e 21 de fevereiro ? dias de Carnaval; II ? quarta-feira, 22 de fevereiro ? dia de Cinzas; III ? segunda-feira, 30 de abril, anterior ao dia do Trabalho;

IV ? sexta-feira, 08 de junho, posterior ao dia de Corpus Christi; V ? sexta-feira, 28 de setembro, anterior ao dia de S?o Miguel Arcanjo; VI ? segunda-feira, 29 de outubro, posterga??o das comemora?es inerentes ao dia do funcionalismo p?blico; VII ? sexta-feira, 16 de novembro, posterior ao dia da Proclama??o da Rep?blica; VIII ? segunda-feira, 24 de dezembro, anterior ao dia de Natal; IX ? segunda feira, 31 de dezembro, anterior ao dia da Confraterniza??o Universal.

Art. 3?. N?o se aplica o disposto no art. 2? deste decreto no ?mbito da Secretaria Municipal de Educa??o, cabendo a titular da pasta definir por portaria, os dias de pontos facultativos na referida unidade administrativa, de acordo com o calend?rio escolar de 2012.

Art. 4?. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas reparti?es p?blicas municipais, os servidores que prestam servi?os essenciais nas ?reas de sa?de, vigil?ncia, tr?nsito, ?gua e limpeza p?blica obedecer?o aos respectivos plant?es, conforme escalas de revezamento determinadas pelos respectivos Secret?rios, Superintendentes, Coordenadores, Diretores e Chefias, quando for o caso.

Art. 5?. O Chefe do Poder Executivo poder? baixar portarias ou instru?es complementares antecipando ou adiando os dias de feiras livres, e dispondo sobre hor?rios especiais na esfera das reparti?es p?blicas, no sentido de compensar os dias declarados como de pontos facultativos.

Art. 6?. Este decreto entra em vigor na data de sua publica??o, com efeitos jur?dicos a partir de 1? de janeiro de 2012.

? Gua?u? - ES, 11 de janeiro de 2012. **? ? VAGNER RODRIGUES PEREIRA** Prefeito Municipal

MATEUS DE PAULA MARINHO Procurador Geral do Munic?pio **?** ? ? ?

Pra?a Jo?o Acacinho, 01 - CEP.: 29.560-000? -? Tel.(28) 3553-1493? -? Gua?u? - ES

AUTENTICAÇÃO

6935b4472f0178117b6ce88298a1b0b1

https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/decreto-7937-2012-mbjvl.html